



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 6/2023

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>BENEDITO ERNANI LOPES</b>			CPF/CNPJ: 274.884.706-72	
Endereço: PRAÇA ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, N° 174 - APTO 1001			Bairro: CENTRO	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG	CEP: 35.600-000		
Telefone: (37) 99985-6060	E-mail: deboraeeamb@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: <b>FAZENDA PIRAQUARA</b>			Área Total (ha): 573,0577	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 37.590			Município/UF: BOM DESPACHO/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-353F.4C2F.0B90.4FB7.B8F2.FFF6.CD85.CE26				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		470	indivíduos	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sircas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	470	indivíduos	453.487	7.826.573
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			43,60	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

Cerrado	Área antropizada		43,60

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		88,8094	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		21,6551	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 02/01/2023

Data da vistoria: 26/01/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 26/01/2023

**2. OBJETIVO**

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Autorização Simplificada para Corte de 470 Árvores Isoladas em uma área de 43,60 ha. com a finalidade de melhoria da área de agrícola do imóvel.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 09/12/2022 o DAE 1401231187824 no valor de R\$ 801,41 referente ao corte de árvores isoladas em 43,60 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 09/12/2022 o DAE 2901231182316 no valor de R\$ 593,11 referente a 88,8094 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e o DAE nº 2901231183304 no valor de R\$ 965,87 referente a 21,6551 m<sup>3</sup> de madeira de

floresta nativa.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 43,60 ha, localizada na propriedade Fazenda Piraquara, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 30/11/2022 o DAE nº 1501224647074 no valor de R\$ 14.756,94 referente a 515,5838 m<sup>3</sup> (187,0796 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 328,5042 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa).

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Marcela Cristina de Oliveira Mansano**

MASP: **1.146.608-3**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 26/01/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59844509** e o código CRC **117DA11D**.